

integrantes dos segmentos organizados da sociedade e todos os interessados a participar da Audiência Pública para a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2025, às 8:00h, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Preto da Eva.

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:E92DE4BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 160/2025

Concessão de diárias à servidora ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de agosto de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B3F3870B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TABATINGA, através da **Comissão Especial de Contratação – CEC torna** público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 005/2025**, do tipo menor preço global, cujo objeto contempla a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO. Vinculada ao Convênio nº944441/2023”**.

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 01/09/2025 às 09h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Tabatinga (AM), 05 de agosto de 2025.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:C8E298C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TABATINGA, através da **Comissão Especial de Contratação – CEC torna** público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 006/2025**, do tipo menor preço global, cujo objeto contempla a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO. Vinculada ao Convênio nº 925738/2021”**.

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 03/09/2025 às 09h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Tabatinga (AM), 05 de agosto de 2025.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:2B9E32DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a constituição e atribuição da Comissão Intersetorial Do Selo Unicef Edição 2025-2028 E Dá Outras Providências.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes.

DECRETA: